



INHUMAS PARA TODOS

Prefeitura Municipal de Inhumas
Palácio Goiabeiras

LEI N. 2.500, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2001.

“Dá Denominação a Unidade de Saúde da Família”

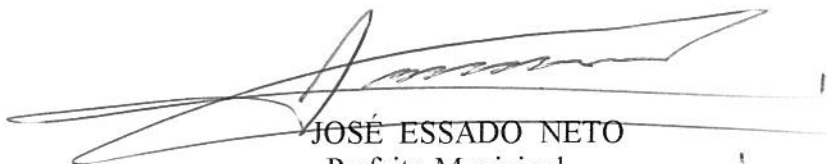
A Câmara Municipal de Inhumas, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “ELIAS SEBBA”, a Unidade de Saúde da Família, localizada na Vila América, em nossa cidade.

Art. 2º - A denominação de que trata o artigo anterior visa homenagear a memória de um cidadão que contribuiu efetivamente para o progresso de Inhumas, pois acreditava ser ela uma das cidades que se destacariam, no futuro, no contexto do nosso Estado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AO 1º DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2001.



JOSÉ ESSADO NETO
Prefeito Municipal



LÚCIA HELENA RAMOS DE PAULA
Secretária da Administração